



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### **Lei nº 1078/2008**

Dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do município à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, na forma e condições que especifica.

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, terreno não edificado que servirá de uso exclusivo para residências às famílias selecionadas e classificadas para a aquisição de moradia no Programa Lares – Habitação Popular.

Parágrafo único – Sendo a doação do terreno à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, esta se obriga a repassá-lo em lotes individualizados e sem ônus para as famílias beneficiadas.

Art. 2º O terreno que ora autoriza-se a doar é de propriedade do Município e encontra-se registrado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas-MG, livro 02, sob o nº 22092.

Art. 3º No terreno cuja doação ora é autorizada, deverá ser erigido pela Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, um empreendimento habitacional voltado para famílias de baixa renda.

Parágrafo único - As unidades habitacionais construídas deverão ser vendidas às famílias selecionadas, observando as cláusulas e ajustes do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira celebrado em 06 de maio de 2008, entre o Município e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, bem como as normas do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 4º Estando o empreendimento reconhecido como de interesse social, fica dispensado o processo licitatório para a doação ora autorizada.

Art. 5º Fica atribuído ao terreno objeto desta Lei o valor Global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, 02 de julho de 2008

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal

**Micheli Egídio Silva**  
Diretora de Administração



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70